

Proc. Administrativo 1- 347/2024

De: Almir M. - MEC

Para: MEC - Setor de Mecânica - A/C Almir M.

Data: 27/02/2024 às 15:14:53

Setores envolvidos:

ADM-COM, MEC

MAUTENÇÃO EM MOTOR BOMBA SÃO ROQUE

Segue a ETP da Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Rebobinamento e Rejuvenescimento de Motor Elétricos .

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_PRESTACAO_DE_SERVICOS_DE_REBOBINAMENTO_E_REJUVENECIMENTO_DE_MOTORES.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **347 / 2024**

Setor Requisitante: Setor de Manutenção

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rebobinamento e rejuvenescimento de motores elétricos, visando atender a demanda de abastecimento de água no Município, para atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, se faz necessária para o correto funcionamento do sistema de bombeamento de água e operacionalização durante o fornecimento de água potável, sendo de vital importância a necessidade constante de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva. A elaboração de registro de preço qualifica a realização dos serviços periódicos, bem como dos serviços de caráter corretivo, e em alguns casos inclusive emergencial, evitando, assim, paradas de operação nos equipamentos. Dessa forma, reduzem-se os riscos às instalações e aumenta a segurança e garante o abastecimento de água para a população que moram nos seguintes bairros:

- São Roque
- Aroeira
- Vila Mariana
- Santa Edwiges

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.2- A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste projeto básico.
- 3.3- A empresa deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste projeto básico.
- 3.4- Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelos órgãos demandantes, quando da execução dos serviços.
- 3.5- Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do Município.
- 3.6- Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 3.7- Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços.
- 3.8- Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços.
- 3.9- Será de responsabilidade total do Fornecedor a ocorrência de qualquer tipo de acidente com usuários e servidores dos locais de trabalho das unidades e setores externos.
- 3.10- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todos os defeitos que forem apontados pelo fiscalizador indicado e desfazer aqueles que este julgar impróprios ou mal executados.
- 3.11- Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução dos serviços.
- 3.12- Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos, aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.
- 3.13- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentação comprobatória de cumprimento da legislação vigente quanto às obrigações assumidas na presente contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 3.14- Submeter-se às normas federais, estaduais e/ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.
- 3.15- Será responsável única e exclusiva de todas as despesas de deslocamentos, transporte, materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, custas, emolumentos que se fizerem necessários para realização das manutenções.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 3.16- Fornecer materiais e peças novos e de primeira linha do mercado, compatíveis com os eventualmente retirados por desgaste ou quebra.
- 3.17- Fornecer comprovação da procedência dos materiais utilizados, caso seja solicitado pela Fiscalização.
- 3.18- Havendo necessidade da retirada do equipamento para manutenção a empresa fornecedora deverá disponibilizar às suas expensas equipamento provisório para que os serviços não sejam interrompidos, caso seja solicitado pela Fiscalização.
- 3.19- As despesas de deslocamento do motor enviado para a manutenção são as expensas do fornecedor.
- 3.20 -Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 120 dias.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O tipo de fornecimento do objeto que se pretende contratar há no mercado nacional, empresas de especializadas em serviços de rebobinamento e rejuvenescimento de motores aptas a participarem do certame licitatório, haja vista as licitações já realizadas em várias empresas e órgãos públicos espalhados pelo Brasil para esse tipo de demanda. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de especializadas em serviços de rebobinamento e rejuvenescimento de motores, com capacidade técnica e econômica comprovada. Conclui-se que a realização da contratação de forma eletrônica oferece a possibilidade da obtenção da maior vantagem para o SAAE de Aparecida - SP

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Sendo de vital importância a necessidade constante de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva, há necessidade de realização dos serviços periódicos, bem como dos serviços de caráter corretivo, e em alguns casos inclusive emergencial, através do processo licitatório será possível adquirir os serviços, que a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Motor 150 CV – Fabricante Maraton Linha HJ280M 4 polos - 1783 rpm – 380 V - Carcaça 280M	un	01	R\$ 22.000,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de um 1 (um) Ano

De forma parcelada, conforme a necessidade e /ou programação da manutenção.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de prestação de serviços, para a manutenção de motores de rebobinamento pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Esta contratação se faz necessária para o correto funcionamento do sistema de bombeamento de água e operacionalização durante o fornecimento de água potável para o Município. O motor elétrico, devido aos próprios desgastes decorrentes de seu uso, e, parte devido ao tempo de uso desse equipamento, sendo importante a necessidade constante de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva no objeto deste Termo, evitando paradas de operação nos equipamentos.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciara, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de prestação de Serviços para manutenção, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos DallóEstagiária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E289-7B81-6188-640D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 27/02/2024 15:16:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E289-7B81-6188-640D>